PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

Portarias

Considera dispensado, a contar de 15/05/2010, Dejair Leite da Função Gratificada de Agente I, FG-1, desta Secretaria, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. no 088/2010).

Considera designado, a contar de 15/05/2010, Adalberto Nascimento Paula para a Função Gratificada de Agente I, FG-1, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de Dejair Leite, acrescida da gratificação prevista na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 089/2010).

Despachos da Secretária
90/1080/2009 – Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº
16/2010, adjudicando o fornecimento de equipamentos de informática à empresa: Hard
Solution Informática Ltda. Me., para os lotes I e II, no valor de R\$ 19.200,00, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Adicional - Deferido

20/1997/2010 – Carlos Alberto da Conceição Ramos 20/1984/2010 – Francisco de Assis Costa Gaspar 20/1990/2010 – Jorge Paulo Pacheco

20/2023/2010 - Cláudio Pereira Mendes 20/2021/2010 - Marcos Pinto Ribeiro Soares

20/1992/2010 - Rosane Mendes Correa Victor 20/1991/2010 - Jose Rosa Cunha 20/1976/2010 - Ednaldo Jesus Santana

20/2022/2010 – João Luiz Soares Ribeiro 20/2030/2010 – Valdeci Pinheiro

20/1981/2010 - Vilson Gomes

20/2007/2010 – Luiz Carlos Marques

Averbação de tempo de serviço – Deferido 20/1823/2010 – Uilton Afonso Viana

Licenca especial - Deferido

20/1623/2010 - Gilson Miranda - de 01/07 a 27/12/2010.

Progressão funcional - Deferido

20/6089/2009 - Lauro Cernicchiaro

Comissão de Inquérito Administrativo

Processo nº 200/5130/2010 – Portaria nº 083/2010 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 084/2010 – Processo nº 200/5206/2010 Edital de Citação

Citado: Walter Melo Júnior, Psicólogo, matrícula nº 434.281-2. Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: art. 147 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Oficio de Inscrição Cadastral Edital

30/5783, 5584/10

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termo do art. 13 § 7° do Decreto nº 10.316/08, fica **definitivamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

110280-5 Bella K Decorações Ltda

Integrar Comércio e Serviços Industriais Ltda. 112456-9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Atos do Presidente

Homologação da Carta Convite nº 017/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o Convite nº 017/2010, à Sociedade Empresária Disflex Distribuidora de Materiais Escolares Ltda Me no valor total de R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.366.0041.2145, Código de Despesa 33903000, Fontes: 100 e 202.

Codigo de Despesa 33903000, Fontes: 100 e 202.

Processo nº 210/5135/2009 - Ratifico, na forma do art. 26, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da Libertad Editora do Centro de Formação Pedagógica Ltda. EPP, para aquisição de 250 (duzentos e cinqüenta) exemplares do livro "Coordenação do Trabalho Pedagógico – do Planejamento ao Cotidiano em sala de aula e na Escola", no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à conta do PT nº. 20.43.12.361.0042.2152, Código de Despesa 44.90.52.00, Fonte 105, Nota de Empenho nº. 00386/2010-3. (Ato de 19/03/2010)

Comissão Permanente de Licitação Errata Pregão Presencial nº 04/2010

Pregao Presencial nº 04/2010

O Pregoeiro da FME torna publico, para conhecimento dos interessados, Errata ao Edital em epigrafe, cujo aviso foi publicado em 02/03/2010 no jornal "A Tribuna": Item 10 - Obrigações da Contratante: a) Onde se lê: Efetuar pagamento ao Agente de Integração, considerando para tal o valor mensal da Bolsa Auxilio, do Auxilio Transporte, do Recesso Remunerado e da Taxa de Serviços, na forma e condições a serem pactuadas. Leia-se: Efetuar pagamento ao Agente de Integração, considerando para tal os valores mensais da Bolsa Auxilio, do Auxilio Transporte e da Contribuição Institucional na forma e condições a serem pactuadas: b) Onde se lê: lavara os Termos de Compromisso. roma e condições a serem pactuadas: b) Onde se lê: Lavrar os Termos de Compromisso a ser assinado pelos agentes envolvidos. Leia-se: Celebrar os termos de compromisso de Estagio juntamente com estagiário e a Instituição de Ensino. c) Incluir - Efetuar pagamento ao Agente de Integração, nas épocas devidas, dos valores correspondentes ao Recesso Remunerado a que fazem jus os estagiários, na forma e condições a serem pactuadas.

- Item 11 Obrigações da Contratada: Incluir:

 Efetuar mensalmente e em nome da FME, o pagamento aos estagiários dos valores correspondentes a Bolsa Auxilio e ao Auxilio Transporte e, quando devido, ao Recesso
- Lavrar os Termos de Compromisso de Estagio a serem celebrados entre a Contratante, como a parte concedente, o estagiário e a Instituição de Ensino, observando as orientações emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego e as contidas no Termo de Referência

Item 14.1 - Da Execução dos Serviços e Duração do Estagio:

Onde se le: O contrato vigerá a partir da data de sua assinatura com término em 31.12.2010, podendo ser prorrogado de acordo com o Item II art. 57 da Lei nº 8666/93. Leia-se: O prazo de execução dos serviços a que se refere a presente licitação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com o item II art.57 da Lei nº 8666/93. Item 16 - Do Pagamento

Item 16.1 – <u>Onde se Lê</u>: O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado(s) através de processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento... <u>Leia-se</u>: O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado(s) através de processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura da prestação de serviços... Subitem 16.4 – Onde se Lê: Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da Bolsa Auxílio, a freqüência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificada, salvo na hipótese da compensação de horário até o mês subsequente ao da ocorrência. Leia-se: Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da Bolsa Auxílio, a freqüência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas não justificadas, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subseqüente ao da ocorrência. Subitem 17.5 – **excluído**, renumerando-se os demais subitens. Subitem 7.2-Onde se Lê: A Proposta Detalhe (Anexo I) devera ser elaborada após preenchimento da "Planilha Auxiliar para Calculo dos Custos dos Serviços" (Anexo III) <u>Leia-se</u>: A Proposta Detalhe (Anexo I) devera ser elaborada após preenchimento da "Planilha Auxiliar para Detaine (Anexo I) devera ser elaborada apos preenchimento da Planina Adxiniar para Cálculo dos Custos dos Serviços" (Anexo IV)... Subitem 7.10 — <u>Onde se Lê</u>: Será considerado como critério de aceitabilidade dos preços aqueles constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (Anexo II); <u>Leia-se</u>: Será considerado o valor de R\$ 65,66 (sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) como preço máximo aceitável para a Contribuição Institucional a ser oferecida pelos licitantes, Subitem 8.4 — <u>Onde se Lê</u>: Em seguida o (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente as licitantes classificadas para apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor; <u>Leia-se</u>: Em seguida o (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente as licitantes classificadas para apresentarem lances verbais em relação à(s) Contribuição(ões) Institucional(ais) ofertada(s), a começar rances verbais em relação a(s) Contribuição(oes) institucional(als) ofertada(s), a correçar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor; <u>Onde se Lê</u>: no Edital e seus anexos, referências ao termo "Jornada de Trabalho" <u>Leia-se</u>: Jornada de Atividade e <u>Onde se Lê</u>: Taxa Administrativa ou de Serviços <u>Leia-se</u>: Contribuição Institucional.

Nova versão do Edital poderá ser obtida junto ao Pregoeiro, a Rua Visconde do Uruguai

- Niterói - RJ no horário de 10h às 16h ou pelo www.educacao.niteroi.rj.qov.br.
Aviso - Pregão Presencial nº 004/2010.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Certame Licitatório de realização do Pregão supra, que estava suspenso "sine die", será realizado no dia 28 de junho de 2010, às 13:00h, no Auditório da FME, situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 414 — Centro — Niterói, RJ. O presente Pregão refere-se à contratação de agente de integração para desenvolvimento de programa de estágio, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

NITERÓI PREV Despachos do Presidente

Adicional Automático - Deferido Processo n°310/683/10 - Laura Beatriz de Carvalho Afrânio Gouvêa de Siqueira – Presidente da Niterói Prev

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente Extrato

Instrumento: Termo de Rerratificação nº 01/10 ao contrato nº 33/09; Partes: EMUSA e Arghos Construções Ltda. Obra: Acabamento do prédio do Museu do Cinema. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução de itens e inclusão de itens novos, sem alteração no valor contratual. **Fundamento**: Art.65, I,"a" da Lei 8666/93. **Data**: 20/05/2010. Proc. Adm. nº 510/2199/10. Niterói, 07 de junho de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. Atesto a veracidade dos

Instrumento: Ato de Rescisão de Convite/Cose nº 20/09. Partes: EMUSA e Luxor Construções e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Tornar rescindida a Ordem de Início referente ao convite/cose nº 20/09, que tinha por objeto a execução de serviços estruturais no Palácio Araribóia, por razões de Interesse Público e Conveniência Administrativa. **Fundamento:** Artigos 78, XVII, c/c 79, II da Lei nº 8666/93. **Data:** 07/06/2010.

José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade do dados acima. Processo Administrativo nº 510/1938/09.

Extrato

Instrumento: Aditivo contratual nº 01/09 ao contrato nº 09/08. Partes: EMUSA e Perfil Nichteroy Construções Ltda.; Obra: construção de 13 unidades residenciais populares geminadas, creche comunitária e campo society na Comunidades da Grota do Surucucu no bairro de São Francisco, no Município de Niterói. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias. **Fundamento**: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8666/93. **Data**: 20/11/2009. Proc. nº 510/6471/09.

Omitido da Publicação do dia: 11/12/2009.

José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite Cose nº 016/2010, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Ancoragem de Rocha, Estruturas Auxiliares, Drenagem Específica na Rua Angrada, 10 E 14 – Esquina c/. Joaquim Távora - Icaraí, em Niterói / RJ, adjudicando os serviços a empresa **Multicon Construções e Serviços Ltda - CNPJ:** 35.774.124/0001 - 09, pelo valor global de R\$ 146.195,49 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/1875/2010.

Ordem de Início

Convite/Cose nº. 013/2010 – Ordem de Início a partir do dia 07/06/2010 à firma Instituto de Desenvolvimento para a Educação - IDE, com término previsto para o dia 02/04/2011. Proc.nº. 510/1185/2010.

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 04/10 ao Contrato nº 03/07 Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA e Translar Serviços Auxiliares Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8666/93. Autorizo em 26/05/2010. Proc. Nº 510/2477/10.

> COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidência Aviso da tomada de preços nº04/2010 Processo nº 520/0733/10

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza A Prefeitura Municipal de Niterói - PMIN, atraves da Compannia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade de **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço** por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.904 de 27.03.1996, cujo **Edital** visa a aquisição de materiais para utilização nos caminhões da Cia. Documentação e Propostas serão recebidas no dia 24 de junho de 2010 às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. Os interessados poderão obter cópia do Edital, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 09 de junho de 2010, nos dias úteis, no seguinte endereço: Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói – RJ. Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à

distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 242.

Aviso do Pregão nº 12/2010

Processo nº 520/1286/10

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de vassouras para gari. Documentação e propostas serão recebidas no dia 21 de junho às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos deverão ser retirados até dois dias úteis anteriores a data da Licitação, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 sas 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 09 de junho de 2010 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br. Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241

Onde se lê: Empresa Exato Indústria e Comércio de Balanças Ltda., leia-se: Empresa Peso Exato Indústria e Comércio de Balanças Ltda. Proc. Adm. 520/0569/10.